

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ATA Nº 03/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2018

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezoito, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Luís António Abelho Sobreira Vitorino e com a presença dos Vereadores, José Manuel Ramilo Pires, Luis Manuel Maçãs Aires Costa e Jorge Miguel da Silva Rosado. -----
Esteve ausente a Vereadora Maria Madalena Delicado Curião Tavares, tendo sido substituída por Cristina de Fátima Almeida Castanho Novo. -----
Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram quinze horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada trinta e um de janeiro de dois mil e dezoito. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTE ASSUNTOS:-----
ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião ordinária, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----
Não votou a ata a Vereadora Cristina Novo por não ter estado presente na reunião. -----
A presente ata foi aprovada por unanimidade dos restantes membros. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

- O Sr. José Manuel Baltazar perguntou quais são os benefícios que o cartão jovem oferece aos seus portadores, um vez que tem conhecimento que uma pessoa em particular, que solicita o aluguer do pavilhão, paga com o desconto do cartão jovem que tem e depois convida uma série de amigos para virem jogar que nem são residentes no concelho e beneficia todo o grupo desse desconto. Achou estranho, porque assim, se um grupo for ao castelo e o portador do cartão jovem tirar os bilhetes para o grupo, todos vão ter o desconto.
- O Vereador Luis Costa respondeu que quem faz o pedido de aluguer tem cartão jovem e é livre de o fazer. A câmara neste caso não pode impedir isso. -----
- A Chefe de Divisão, Ilda Marques explicou que o benefício é individual, sendo que um dos benefícios é o aluguer do pavilhão e não se pode impedir a pessoa de o fazer. É uma instalação de uso coletivo, mas não invalida que o faça de forma individual. No caso do castelo é diferente, o benefício é individual e descontos para grupos só quando são solicitados por instituições. -----

- O Vereador Jorge Rosado, em nome do PS, deixou uma nota de pesar pelo falecimento do funcionário da autarquia, Leonel Carrilho e do ex-autarca, Américo Pires. Deixou também uma nota de apreço ao funcionário, Lourenço Costa que se aposentou. -----
Considerou lamentável que um ex-presidente da câmara seja o destabilizador, quando está tudo estável e como funcionário da câmara tem deveres de não tirar vantagens das funções que exerce e deve ser imparcial. Mas, na segunda-feira, dia 29 de janeiro no horário de trabalho esteve a colocar publicações políticas nas redes sociais sobre as árvores -----

2018.02.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

fechadas. Perguntou ao Presidente se os deveres dos trabalhadores não são iguais para todos. Solicitou que lhe seja enviado por escrito informação sobre o que faz o Eng^a Victor Frutuoso, de segunda a sexta-feira, em que horário e em que local da câmara, pois ainda nunca o viu e sendo que agora o Sr. Lourenço Costa já se reformou, já há lugar na divisão de obras. Solicitou também lhe seja enviado um esclarecimento do executivo sobre a opinião do ex-presidente sobre as árvores fechadas, para saber se o executivo concorda ou não com o conteúdo do que foi escrito. Gostava de saber a opinião, nomeadamente do Presidente, uma vez que deduz que o Vice-Presidente esteja de acordo, pois partilhou a referida publicação. -----

- O Presidente respondeu que toda a gente tem direito a ter opinião. No entanto, sobre a publicação do Eng^o Victor Frutuoso, já falou com o próprio a quem solicitou algum cuidado, também concordou que não o devia ter feito na hora de serviço. -----

- O Vereador Luis Costa referiu que os assuntos devem ser tratados em sede própria e estranhou agora o Vereador Jorge Rosado vir falar em cordialidade, quando foi o próprio que inflamou o caso nas redes sociais. -----

- O Vereador Jorge Rosado respondeu que em fevereiro de 2017 esteve no túnel das árvores e o atual Vice-Presidente era Técnico do Desporto e não o viu lá. O ex-presidente, em vez de subscrever a petição, criou outra da qual foi o único subscritor. Quando foi chamado à Assembleia da República, não compareceu e esta situação tem-se vindo a arrastar. Na informação da Eng^a Susana Caetano referiu para não se abaterem árvores, mas sim para se fazer a limpeza das mesmas. -----

- O Presidente respondeu que a câmara notificou as Estradas de Portugal a informar que não concordavam com o abate. -----

- O Vereador Jorge Rosado recebeu a informação que solicitou sobre as rendas em atraso e perguntou o que pensa a câmara fazer. -----

- O Presidente respondeu que já falou com as pessoas, uma já pagaram, outras não. A única coisa que pode fazer, caso assim o queiram, é acionar uma ação jurídica para por as pessoas na rua, mas não pode obrigar ninguém a pagar. -----

- O Vereador Jorge Rosado teve conhecimento que as empresas que foram afetadas por um problema da EDP na Feira da Castanha ainda não foram ressarcidas e perguntou se a câmara pode pressionar a empresa dos stands para acionar os seguros. -----

- A Chefe de Divisão, Ilda Marques informou que a câmara já contactou a empresa para dar andamento ao assunto. -----

- O Vereador José Manuel Pires deu as boas vindas à Vereadora Cristina Novo. -----
Sobre a publicação nas redes sociais é uma situação recorrente, fazer críticas. Se calhar tem de se pensar numa ação de repreensão ou num inquérito disciplinar, as pessoas têm de saber o que são e onde estão e por vezes até há atropelos ao próprio Presidente. -----
Perguntou ao Presidente se já pagou o que deve à câmara municipal. -----

- O Presidente respondeu que ainda não pagou, mas vai pagar. -----

- O Vereador José Manuel Pires perguntou se o Presidente já teve tempo para reunir com a Diretora Técnica da APPACDM sobre as propostas de melhoria para o infantário. -----

- O Presidente informou que já reuniu e está quase resolvido esse assunto. Para já, a câmara vai fazer o projeto do telheiro e vai posteriormente com a APPACDM à Segurança

2018.02.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Social para perceberem o que se pode fazer. Ficou também acordado que a câmara fará a manutenção do parque infantil. -----

- O Vereador José Manuel Pires ficou satisfeito que esta sua proposta esteja a ter execução. Mas o mesmo não aconteceu com as lombas, que estão mal feitas, não estão sinalizadas, e continua a haver multas. -----

- A Chefe de Divisão, Soledade Pires, informou que a situação está a ser tratada e dará conhecimento numa próxima reunião, sobre a sinalização e a eventual alteração geométrica das lombas. -----

- O Vereador José Manuel Pires perguntou se o Presidente tem conhecimento do abaixo assinado dos moradores dos Galegos sobre o risco de incêndio. -----

- O Presidente respondeu que sim, já reuniu com as Juntas de Freguesia para fazerem o levantamento das casas isoladas. Vai reunir com as Estradas de Portugal e falou com a EDP. Vai também reunir com os subscritores para lhes dar conhecimento destas medidas.

- O Vereador José Manuel Pires referiu que a câmara está a reagir a uma situação popular e quando há três meses atrás aqui foi proposto que os sapadores do município fossem colocados a trabalhar em articulação com os bombeiros, o Presidente não esteve preocupado. O que verifica agora é reação sobre reação, não é pró atividade. A câmara só atua depois das pessoas se queixarem. -----

- O Presidente respondeu que o grande volume de trabalho é dos particulares. -----

- O Vereador José Manuel Pires referiu que a câmara tem um papel de prevenção, pode limpar e mandar a fatura aos particulares. Perguntou também se já foi enviado ao IFAP o pedido de parecer sobre os projetos tendo sido informado que sim. Perguntou ainda como está a situação da Sociedade da Portagem. -----

- O Presidente informou que já solicitou uma reunião com a Presidente da Direção e aguarda a sua resposta. A água foi cortada e sabe que há dívidas na EDP. Pretende reunir com a direção para tomar posse administrativa do imóvel. -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-03/18**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: -----

N. 24 de 02/02/2018, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	320.089,20 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	6.737,60 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	10.799,94 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	18.437,20 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	22.813,60 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	5.509,36 €
Conta nº 557843085 – Fundo coe	Caixa Geral de Depósitos	23.173,61 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	197.546,08 €
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	10.732,58 €

2018.02.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Conta nº 32273461823	Banco Espírito Santo S.A.- Novo Banco	0,00 €
Conta n.º001800000393061300140	Banco Totta & Açores, SA	5.438,25 €
Conta 00456435448441738500	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CrI	50.000,00 €
Conta 00456435448505160800	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CrI	270.000,00 €
50004564354007664101553	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CrI	600.000,00 €
50004564354007664101553	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CrI	0,00 €
Conta nº 32273461823 – prazo-100517132507	Banco Espírito Santo S.A. Novo Banco	0,00 €
Em cofre	Tesouraria	316,16 €
Fundo de Maneio		500,00 e
TOTAL:		1.542.093,58 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	1.514.817,85 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	27.275,73 €
Documentos		0,00 €
TOTAL:		1.542.093,58 €

PEDIDO DE SUSPENSÃO DO MANDATO DA VEREADORA MARIA MADALENA DELICADO CURIÃO TAVARES -----

Foi solicitada a suspensão do mandato da Vereadora Maria Madalena Delicado Curião Tavares, eleita pelo Partido Socialista, pelo período 1 de fevereiro a 26 de março de 2018, invocando motivos de ordem pessoal, e solicitando que seja substituída pela cidadã imediatamente a seguir na lista, Cristina de Fátima Almeida Castanho Novo. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pedido de suspensão. -----

OBRAS -----

PEDIDO DE PAGAMENTO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES - CURRAIS DE FERRO, AGROPECUÁRIA, LDA -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que de acordo com o exposto no requerimento em anexo, pretende a requerente a regularização da sua situação perante o Município com o pagamento da sua dívida da faturação de água, em 3 prestações. -----

De acordo com o exposto no artº 518 do Código Regulamentar do Município, será a Câmara Municipal que pode autorizar o pagamento dos preços previstos no presente regulamento em prestações nos termos previstos na legislação em vigor, mediante pedido fundamentado e desde que comprovado que a situação económica do requerente não lhe permite solver o valor de uma só vez. A empresa não apresentou dados da sua situação económica a comprovar que a sua situação económica não lhe permite solver o valor da dívida de uma só vez. O valor da prestação, encontra-se no plano em anexo, calculado nos termos do disposto no nº3 do artº 518 deste mesmo regulamento (“O valor de cada prestação mensal corresponde ao total da dívida, dividido pelo número de prestações autorizado, acrescido de juros, contados sobre o montante da dívida desde o termo do prazo para o pagamento até à data de pagamento efetivo de cada uma das prestações.”). -----

2018.02.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Mais se informa que nos termos do disposto no nº 4 do mesmo artº, **a empresa deverá ser informada** que o pagamento de cada prestação deve ocorrer durante o mês a que esta corresponder e ser paga na tesouraria da Câmara Municipal ou mediante transferência bancária, a taxa de juro a aplicar é a prevista na lei geral para as dívidas ao Estado e outras entidades públicas e que a falta de pagamento de qualquer prestação implica o vencimento imediato das restantes. Perante um incumprimento deste plano de pagamentos, com a falta de pagamento de uma prestação, o mesmo implica o corte imediato do abastecimento de água no prazo de 20 dias, nos termos do disposto nos artºs 519 e nº3 do 398. -----

De acordo com o exposto, coloca-se à consideração superior, se assim o considerar, colocar este pedido à consideração da Exmª Câmara Municipal.” -----

Despacho do Presidente da Câmara: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o solicitado. -----

PEDIDO DE PAGAMENTO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES - FLANA, LDA -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que de acordo com o exposto no requerimento em anexo, pretende a requerente a regularização da sua situação perante o Município com o pagamento da sua dívida da faturação de água, em 12 prestações. -----

De acordo com o exposto no artº 518 do Código Regulamentar do Município, será a Câmara Municipal que pode autorizar o pagamento dos preços previstos no presente regulamento em prestações nos termos previstos na legislação em vigor, mediante pedido fundamentado e desde que comprovado que a situação económica do requerente não lhe permite solver o valor de uma só vez. A empresa não apresentou dados da sua situação económica a comprovar que a sua situação económica não lhe permite solver o valor da dívida de uma só vez. Apresenta justificação no requerimento, invocando problemas de tesouraria da Empresa. -----

O valor da prestação, encontra-se no plano em anexo, calculado nos termos do disposto no nº3 do artº 518 deste mesmo regulamento (“O valor de cada prestação mensal corresponde ao total da dívida, dividido pelo número de prestações autorizado, acrescido de juros, contados sobre o montante da dívida desde o termo do prazo para o pagamento até à data de pagamento efetivo de cada uma das prestações.”). No requerimento apresentado, a requerente solicita o não pagamento dos juros, no entanto, o pagamento dos juros decorre da aplicação da lei geral para as dívidas ao Estado e outras entidades públicas, não havendo cabimento à sua não cobrança. -----

Mais se informa que nos termos do disposto no nº 4 do mesmo artº, **a empresa deverá ser informada** que o pagamento de cada prestação deve ocorrer durante o mês a que esta corresponder e ser paga na tesouraria da Câmara Municipal ou mediante transferência bancária, a taxa de juro a aplicar é a prevista na lei geral para as dívidas ao Estado e outras entidades públicas e que a falta de pagamento de qualquer prestação implica o vencimento imediato das restantes. Perante um incumprimento deste plano de pagamentos, com a falta de pagamento de uma prestação, o mesmo implica o corte imediato do abastecimento de água no prazo de 20 dias, nos termos do disposto nos artºs 519 e nº3 do 398. -----

De acordo com o exposto, coloca-se à consideração superior, se assim o considerar, colocar este pedido à consideração da Exmª Câmara Municipal.” -----

Despacho do Presidente da Câmara: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o solicitado. -----

2018.02.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

PEDIDO DE PAGAMENTO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES - PAULA CRISTINA MOURATO CANDEIAS -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que de acordo com o exposto no requerimento em anexo, pretende a requerente a regularização da sua situação perante o Município com o pagamento da sua dívida da faturação de água, em 6 prestações. -----

De acordo com o exposto no artº 518 do Código Regulamentar do Município, será a Câmara Municipal que pode autorizar o pagamento dos preços previstos no presente regulamento em prestações nos termos previstos na legislação em vigor, mediante pedido fundamentado e desde que comprovado que a situação económica do requerente não lhe permite solver o valor de uma só vez. A situação da requerente consta de declaração no próprio requerimento onde justifica o não pagamento por dificuldades económicas. Não apresentou dados da sua situação económica a comprovar que a sua situação económica não lhe permite solver o valor da dívida de uma só vez. -----

O valor da prestação, encontra-se no plano em anexo, calculado nos termos do disposto no nº3 do artº 518 deste mesmo regulamento (“O valor de cada prestação mensal corresponde ao total da dívida, dividido pelo número de prestações autorizado, acrescido de juros, contados sobre o montante da dívida desde o termo do prazo para o pagamento até à data de pagamento efetivo de cada uma das prestações.”). -----

*Mais se informa que nos termos do disposto no nº 4 do mesmo artº, **a requerente deverá ser informada** que o pagamento de cada prestação deve ocorrer durante o mês a que esta corresponder e ser paga na tesouraria da Câmara Municipal ou mediante transferência bancária, a taxa de juro a aplicar é a prevista na lei geral para as dívidas ao Estado e outras entidades públicas e que a falta de pagamento de qualquer prestação implica o vencimento imediato das restantes. Perante um incumprimento deste plano de pagamentos, com a falta de pagamento de uma prestação, o mesmo implica o corte imediato do abastecimento de água no prazo de 20 dias, nos termos do disposto nos artºs 519 e nº3 do 398.* -----

De acordo com o exposto, coloca-se à consideração superior, se assim o considerar, colocar este pedido à consideração da Exm^a Câmara Municipal.” -----

Despacho do Presidente da Câmara: *“À Câmara Municipal.”* -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o solicitado. -----

PEDIDO DE PAGAMENTO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES - SANDRA DE JESUS GARÇÃO SABINO -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que de acordo com o exposto no requerimento em anexo, pretende a requerente a regularização da sua situação perante o Município com o pagamento da sua dívida da faturação de água, em 12 prestações. -----

De acordo com o exposto no artº 518 do Código Regulamentar do Município, será a Câmara Municipal que pode autorizar o pagamento dos preços previstos no presente regulamento em prestações nos termos previstos na legislação em vigor, mediante pedido fundamentado e desde que comprovado que a situação económica do requerente não lhe permite solver o valor de uma só vez. A requerente não apresenta qualquer justificação para fundamentar o não pagamento desta dívida. -----

O valor da prestação, encontra-se no plano em anexo, calculado nos termos do disposto no nº3 do artº 518 deste mesmo regulamento (“O valor de cada prestação mensal corresponde ao total da dívida, dividido pelo número de prestações autorizado, acrescido de juros, contados sobre o montante da dívida desde o termo do prazo para o pagamento até à data de pagamento efetivo de cada uma das prestações.”). -----

2018.02.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Mais se informa que nos termos do disposto no nº 4 do mesmo artº, **a requerente deverá ser informada** que o pagamento de cada prestação deve ocorrer durante o mês a que esta corresponder e ser paga na tesouraria da Câmara Municipal ou mediante transferência bancária, a taxa de juro a aplicar é a prevista na lei geral para as dívidas ao Estado e outras entidades públicas e que a falta de pagamento de qualquer prestação implica o vencimento imediato das restantes. Perante um incumprimento deste plano de pagamentos, com a falta de pagamento de uma prestação, o mesmo implica o corte imediato do abastecimento de água no prazo de 20 dias, nos termos do disposto nos artºs 519 e nº3 do 398. -----

De acordo com o exposto, coloca-se à consideração superior, se assim o considerar, colocar este pedido à consideração da Exmª Câmara Municipal.” -----

Despacho do Presidente da Câmara: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o solicitado. -----

JOAQUIM RAMOS BERNARDO – PEDIDO DE PAGAMENTO DA FATURAÇÃO DA ÁGUA PELO ESCALÃO MÍNIMO -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que de acordo com o exposto no requerimento em anexo, pretende o requerente que o valor de água detetado (158m3) através do documento 16570/2017, processamento de agosto, no local sito na Av. 25 de abril, 38, em Stº Antº das Areias, seja pago pelo escalão mínimo. -----

Refere o requerente que “não existiu dolo imputável ao consumidor e que este reparou de imediato a avaria, que só foi detetada com a emissão acima mencionada.”. Como o requerente paga esta faturação através de débito direto, este valor foi processado em setembro, apenas se apercebendo mais tarde. -----

Nos termos da deliberação camarária de 3 de julho de 2013, a situação apresentada poderá enquadrar-se, desde que a Exmª Câmara Municipal autorize o pagamento das fatura acima referida, com o pagamento dos m3 consumidos pelo 1º escalão. -----

Nos termos do Código Regulamentar em vigor no seu artº 545, nº 6, alínea a), quando não exista medidor de caudal de águas e o utilizador comprove ter-se verificado uma rotura na rede predial de abastecimento de água, o volume de água perdida e não recolhida na rede de saneamento, não é considerado para efeitos de faturação do serviço de saneamento, aplicando-se neste período o consumo médio apurado entre as duas leituras reais efetuadas pela entidade gestora; artº 552, nº3, alínea a), desde que o utilizador comprove ter-se verificado rotura na rede predial de abastecimento de água, não é considerado o volume de água consumido, para a indexação do consumo de água ao cálculo da quantidade de resíduos urbanos. -----

De acordo com o exposto, coloca-se à consideração superior, se assim o considerar, colocar este pedido à consideração da Exmª Câmara Municipal. -----

À consideração superior.” -----

Despacho do Presidente da Câmara: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o solicitado. -----

JAIME SERRANO MIRANDA – PEDIDO DE PAGAMENTO DA FATURAÇÃO DA ÁGUA PELO ESCALÃO MÍNIMO -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que de acordo com o exposto no requerimento em anexo, pretende o requerente que o valor de água detetado (220m3) no local sito na Rua Nª Srª das Dores, 29, em Barretos, seja pago pelo escalão mínimo. -----

Refere o requerente que “este consumo não foi efetuado dolosamente.”. Nos serviços o requerente indicou que a proprietária encontra-se no lar e que apenas os herdeiros têm acesso a esta habitação. -----

2018.02.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Nos termos da deliberação camarária de 3 de julho de 2013, a situação apresentada poderá enquadrar-se, desde que a Exmª Câmara Municipal autorize o pagamento das fatura acima referida, com o pagamento dos m3 consumidos pelo 1º escalão. -----

Nos termos do Código Regulamentar em vigor no seu artº 545, nº 6, alínea a), quando não exista medidor de caudal de águas e o utilizador comprove ter-se verificado uma rotura na rede predial de abastecimento de água, o volume de água perdida e não recolhida na rede de saneamento, não é considerado para efeitos de faturação do serviço de saneamento, aplicando-se neste período o consumo médio apurado entre as duas leituras reais efetuadas pela entidade gestora; artº 552, nº3, alínea a), desde que o utilizador comprove ter-se verificado rotura na rede predial de abastecimento de água, não é considerado o volume de água consumido, para a indexação do consumo de água ao cálculo da quantidade de resíduos urbanos. -----

De acordo com o exposto, coloca-se à consideração superior, se assim o considerar, colocar este pedido à consideração da Exmª Câmara Municipal. -----

À consideração superior.” -----

Despacho do Presidente da Câmara: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o solicitado. -----

JOSÉ JOAQUIM CARRILHO - PEDIDO DE PAGAMENTO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que de acordo com o exposto no requerimento em anexo, pretende o requerente a regularização da sua situação perante o Município com o pagamento da sua dívida da faturação de água, em 6 prestações. -----

De acordo com o exposto no artº 518 do Código Regulamentar do Município, será a Câmara Municipal que pode autorizar o pagamento dos preços previstos no presente regulamento em prestações nos termos previstos na legislação em vigor, mediante pedido fundamentado e desde que comprovado que a situação económica do requerente não lhe permite solver o valor de uma só vez. O requerente justifica no requerimento apresentado que “A falta de pagamento é originada pela minha insuficiência económica, porque faz dois anos que não usufruía qualquer rendimento.” -----

O valor da prestação, encontra-se no plano em anexo, calculado nos termos do disposto no nº3 do artº 518 deste mesmo regulamento (“O valor de cada prestação mensal corresponde ao total da dívida, dividido pelo número de prestações autorizado, acrescido de juros, contados sobre o montante da dívida desde o termo do prazo para o pagamento até à data de pagamento efetivo de cada uma das prestações.”). -----

Mais se informa que nos termos do disposto no nº 4 do mesmo artº, **o requerente deverá ser informado** que o pagamento de cada prestação deve ocorrer durante o mês a que esta corresponder e ser paga na tesouraria da Câmara Municipal ou mediante transferência bancária, a taxa de juro a aplicar é a prevista na lei geral para as dívidas ao Estado e outras entidades públicas e que a falta de pagamento de qualquer prestação implica o vencimento imediato das restantes. Perante um incumprimento deste plano de pagamentos, com a falta de pagamento de uma prestação, o mesmo implica o corte imediato do abastecimento de água no prazo de 20 dias, nos termos do disposto nos artºs 519 e nº3 do 398. -----

Mais se informa que o requerente se apresenta como morador numa habitação cujo contrato de água não está em seu nome, mas sim em nome do Sr Manuel Bento Gonçalves. Deste modo o requerente deverá solicitar a alteração do contrato de abastecimento de água para seu nome, ou então apresentar autorização expressa do titular do contrato para a continuação desta situação, nos termos do disposto no nº 5 do artº 426 do Código Regulamentar do Município. Mais se informa que a regularização desta situação deve ser imediata sob pena de se interromper o abastecimento de água pelo facto do utilizador não ser o detentor do contrato nem

2018.02.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

apresentar evidências de estar autorizado pelo mesmo para utilizar o serviço, nos termos da alínea a) do nº 1 do artº 398 do mesmo Código. -----

De acordo com o exposto, coloca-se à consideração superior, se assim o considerar, colocar este pedido à consideração da Exmª Câmara Municipal.” -----

Despacho do Presidente da Câmara: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o solicitado. -----

FRANCISCA MIMOSO BATISTA VAZ – EXPOSIÇÃO APRESENTADA POR ANA MARIA SEQUEIRA PEDIDO DE PAGAMENTO DA FATURAÇÃO DA ÁGUA EM PRESTAÇÕES

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que de acordo com o exposto no requerimento em anexo, pretende a requerente a regularização da sua situação perante o Município com o pagamento da sua dívida da faturação de água, em 6 prestações. -----

De acordo com o exposto no artº 518 do Código Regulamentar do Município, será a Câmara Municipal que pode autorizar o pagamento dos preços previstos no presente regulamento em prestações nos termos previstos na legislação em vigor, mediante pedido fundamentado e desde que comprovado que a situação económica do requerente não lhe permite solver o valor de uma só vez. A requerente não apresenta justificação no seu requerimento para este atraso no pagamento. -----

O valor da prestação, encontra-se no plano em anexo, calculado nos termos do disposto no nº3 do artº 518 deste mesmo regulamento (“O valor de cada prestação mensal corresponde ao total da dívida, dividido pelo número de prestações autorizado, acrescido de juros, contados sobre o montante da dívida desde o termo do prazo para o pagamento até à data de pagamento efetivo de cada uma das prestações.”). -----

Mais se informa que nos termos do disposto no nº 4 do mesmo artº, **a requerente deverá ser informada** que o pagamento de cada prestação deve ocorrer durante o mês a que esta corresponder e ser paga na tesouraria da Câmara Municipal ou mediante transferência bancária, a taxa de juro a aplicar é a prevista na lei geral para as dívidas ao Estado e outras entidades públicas e que a falta de pagamento de qualquer prestação implica o vencimento imediato das restantes. Perante um incumprimento deste plano de pagamentos, com a falta de pagamento de uma prestação, o mesmo implica o corte imediato do abastecimento de água no prazo de 20 dias, nos termos do disposto nos artºs 519 e nº3 do 398. -----

Mais se informa que a requerente se apresenta como moradora numa habitação cujo contrato de água não está em seu nome, mas sim em nome da Srª Francisca Mimoso Batista Vaz. Deste modo a requerente deverá solicitar a alteração do contrato de abastecimento de água para seu nome, ou então apresentar autorização expressa da titular do contrato para a continuação desta situação, nos termos do disposto no nº 5 do artº 426 do Código Regulamentar do Município. Mais se informa que a regularização desta situação deve ser imediata sob pena de se interromper o abastecimento de água pelo facto do utilizador não ser o detentor do contrato nem apresentar evidências de estar autorizado pelo mesmo para utilizar o serviço, nos termos da alínea a) do nº 1 do artº 398 do mesmo Código. -----

De acordo com o exposto, coloca-se à consideração superior, se assim o considerar, colocar este pedido à consideração da Exmª Câmara Municipal.” -----

Despacho do Presidente da Câmara: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o solicitado. -----

2018.02.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

PROCESSO Nº: 27/2017 - SEVER - EMPREENDIMENTOS TURISTICOS, LDA - PORTAGEM - SÃO SALVADOR DE ARAMENHA -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que decorrente da informação destes serviços de 11/12/2017, o requerente apresentou o projetos da instalação eletromecânica correspondente ao monta-pratos a instalar nesta operação urbanística. -----

Deste modo, com a entrega dos projetos das especialidades devidamente acompanhados das declarações de responsabilidade dos técnicos responsáveis pelos mesmos, o projeto está em condições de ser aprovado na totalidade. -----

À consideração superior e da Exmª Câmara Municipal.” -----

Despacho do Presidente da Câmara: *“À Câmara Municipal.” -----*

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto apresentado. -----

RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO Nº 1/2017 - TAPADA DO MOURO - PORTO DA ESPADA -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que, de acordo com o requerimento do interessado, foi efetuada a vistoria prevista no nº 2 do artº 87 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na redação do Dec-Lei 136/2014, de 09/09. -----

A vistoria foi efetuada por dois técnicos municipais e o interessado, Sr Joaquim Alberto Tavares Sequeira da Trindade, também nos termos do nº 2 do artº acima referido. -----

Mediante o Auto de Receção definitiva anexo e constante do processo, foi verificado que as obras de urbanização se encontram concluídas e executadas em harmonia com as regras técnicas e arte aplicáveis e com a observância do que estabelecem o projeto e o caderno de encargos, contrato e alterações acordadas posteriormente, razão porque as consideraram em condições de serem recebidas definitivamente. -----

De acordo com o exposto, coloca-se à consideração de V. Exª e da Exmª Câmara Municipal deliberar sobre a receção definitiva das obras de urbanização do Loteamento acima referido, nos termos do nº 1 do artº 87, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.” -----

Despacho do Presidente da Câmara: *“À Câmara Municipal.” -----*

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a receção definitiva das obras de urbanização. -----

PEDIDO DE ISENÇÃO DAS TAXAS DE LICENCIAMENTO REFERENTE A UM PROCESSO DE OBRAS – RECUPERAÇÃO DA COBERTURA E PINTURA EXTERIOR DA IGREJA DO ESPIRITO SANTO, EM MARVÃO – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MARVÃO -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que o requerimento apresentado pela requerente pretende um pedido de isenção do pagamento das taxas previstas para o projeto de recuperação da cobertura e pintura exterior da Igreja do Espírito Santo em Marvão. -----

Mediante a apresentação do requerimento anexo, pretende nos termos do artº 568 do Código Regulamentar do Município, nomeadamente da alínea b) do nº1, como instituição particular de solidariedade social, legalmente constituída, relativamente a atos e factos decorrentes da prossecução dos fins estatutários, a isenção total das taxas municipais, relativas ao projeto acima referido. -----

2018.02.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Nos termos do nº 2 do mesmo artº, as isenções previstas fundamentam-se nos objetivos de política económica e social da autarquia, nomeadamente no propósito de estimular na área do município as atividades locais de interesse económico, social e cultural.-----

De acordo com o exposto coloca-se à consideração da Exmª Câmara Municipal, deliberar, nos termos do nº 3 do artº 569 do Código Regulamentar do Município de Marvão, sobre o pedido de isenção colocado pela requerente. -----

À consideração superior e da Exmª Câmara Municipal.” -----

Despacho do Presidente da Câmara: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pedido de isenção solicitado. -----

PROCESSO Nº: 31/2017 - CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA DIOGO - BARRETOS - BEIRÃ -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que de acordo com a documentação apresentada, a mesma foi encaminhada para a CCDRA para emissão do respetivo parecer. -----

Com a chegada do parecer da CCDRA, verifica-se que a questão que impunha a sua posição desfavorável, deixou de existir, para a mesma resultar da não existência de parecer, nos termos expostos no parecer recebido. Como as restantes entidades já tinham emitido parecer favorável, considera-se que o projeto de arquitetura está em condições de ser aprovado. Mais se informa que tal como já foi referido na informação dos serviços de 12/10/2017, constante do processo, “no local existe rede de abastecimento de água, acessos e de acordo com a memória descritiva e justificativa pretendem instalar uma fossa séptica estanque a instalar no prédio do requerente. Deverá o requerente ser informado que a localização da fossa séptica deverá ser de modo a que seja acessível a transporte para a sua limpeza. -----

À consideração superior e da Exmª Câmara Municipal.” -----

Despacho do Presidente da Câmara: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto apresentado. -----

PROCESSO Nº: 21/2017 - ANTONIO LUIZ MOURA JOYCE - ABEGÕES - SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que decorrente da aprovação do projeto de arquitetura foi solicitado ao requerente a apresentação dos projetos das especialidades. -----

Com a apresentação destes projetos verifica-se que os mesmos foram entregues acompanhados da respetiva declaração de responsabilidade do responsável técnico pelos mesmos. Os que não foram apresentados foi justificada a sua não apresentação pelo técnico responsável por este projeto. No caso do projeto de gás, localizando-se a operação urbanística em solo rústico, é de aceitar a justificação apresentada. A não apresentação dos projetos de telecomunicações, das instalações elétricas e do projeto de isolamento térmico, encontra-se justificada pelo técnico responsável, nos termos da legislação em vigor. -----

De acordo com o exposto, coloca-se à consideração superior e da Exmª Câmara Municipal a aprovação do projeto na sua totalidade.” -----

Despacho do Presidente da Câmara: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto apresentado. -----

2018.02.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA MENSALIDADE NA PISCINA MUNICIPAL COBERTA

Foi presente o seguinte pedido: -----

Maria Rosa Expósito Olivença. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o solicitado. -----

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A TURISMO DO ALENTEJO E OS MUNICIPIOS PARCEIROS PARA A CRIAÇÃO DE UMA REDE INTEGRADA DE CENTROS BTT DO ALENTEJO E RIBATEJO - RATIFICAÇÃO

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 04/18) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

Despacho do Presidente da Câmara: *“À Câmara Municipal para ratificação.”* -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho. -----

PEDIDO DE TRANSPORTE PARA PEREGRINAÇÃO A FÁTIMA

A Paróquia de São Salvador de Aramenha, através do seu mail datado de 11 de janeiro de 2018, informa que um grupo de 40 peregrinos do concelho de Marvão fará uma peregrinação a pé a Fátima no mês de maio do ano em curso. A paróquia solicita à câmara municipal o fornecimento de transporte de regresso, bem como uma viatura de 9 lugares de apoio durante todo o percurso, a título gratuito. -----

Despacho do Vereador Luis Costa: *“Nos termos do n.º 1 do artigo 513º do Código regulamentar do Município de Marvão, a câmara municipal pode, no âmbito de um procedimento iniciado oficiosamente por razões de interesse público municipal ou a solicitação dos interessados, estabelecer, em geral e abstrato, nos preços ou tabela geral ou especial de preços, isenções totais ou parciais para os preços municipais: -----*

d) Às associações religiosas e as comissões fabriqueiras de igrejas pelos atos que se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; -----

Não descurando que o n.º 2, do mesmo artigo, as isenções previstas no número anterior fundamentam-se nos objetivos de política económica e social da autarquia, nomeadamente no propósito de facultar às famílias mais carenciadas o acesso aos bens e serviços municipais e no propósito de estimular na área do município as atividades locais de interesse e mérito económico, social e cultural. -----

Informo ainda que, o n.º 3, dispõe que os interessados que pretendam beneficiar da isenção prevista no presente artigo, devem comprovar documentalmente a causa que determina a isenção ou a redução previamente à realização do pagamento dos preços. -----

Considerando que nos seus fins estatutários as fábricas da igreja representam comunidades de fiéis, considerando que o fim deste pedido está diretamente ligado à prática da fé, considero que a isenção solicitada se enquadra na isenção prevista, salvo melhor opinião. No entanto coloco o assunto para deliberação da Câmara Municipal.” -----

- O Vereador Luis Costa informou que é um pedido da paróquia de São Salvador da Aramenha, no sentido de os apoiar logisticamente ao nível dos transportes. O pedido de isenção de pagamento enquadra-se no código regulamentar, pelo que propôs que

2018.02.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

o solicitado fosse cedido a título gratuito, tendo também em consideração o cariz da atividade. -----

O Vereador informou que tem acompanhado o processo desde o início, e por isso deixou uma palavra de apreço e gratidão ao Sr.º João Luís Garção, por todo o envolvimento e trabalho em prol da realização desta causa. -----

- O Vereador Jorge Rosado também realçou este empenho para reunir e organizar os peregrinos.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a cedência do transporte solicitado. -----

PEDIDO DE TRANSPORTE PARA CONSULTA - RATIFICAÇÃO -----

Informação da Técnica Superior, Vanda Costa: -----

*“No seguimento do apoio prestado, no âmbito da ação social do Município, ao agregado familiar das crianças **Rodrigo Manuel Martins Monteiro e Sofia Maria Dourado Monteiro**, solicitam **transporte para deslocação a consulta médica no Hospital D. Estefânia**, em Lisboa, no **dia 29 de janeiro (10h30 e 11h30)**. -----*

O agregado familiar foi beneficiário do Cartão Social do Municípe até julho do ano transato, sendo um dos benefícios atribuídos o transporte a consultas médicas fora do distrito até 1000km/ano por cada elemento do respetivo agregado familiar. Como já referi em informação anterior, a renovação deste apoio de ação social municipal encontra-se pendente dado a família ainda não ter entregue toda a documentação necessária para reavaliação do direito ou não a este apoio. -----

Informo que a solicitação de transporte se deve a consultas de especialidade, onde as crianças são seguidas com regularidade, o Rodrigo em consulta de especialidade de endocrinologia e a Sofia em consulta de especialidade de neurologia do comportamento. De realçar que, o progenitor solicitou ao Hospital que sempre que possível as consultas fossem agendadas para o mesmo dia. -----

*Mais informo que, de acordo com a alínea v) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro é **competência da Câmara Municipal “(...) prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade em parceria com as entidades competentes da administração central (...)”**. Contudo, e dado que a próxima reunião de Câmara Municipal se realizará em data posterior às consultas a que as crianças deverão comparecer, remeto a informação a V. Exa. a fim de obter despacho à solicitação efetuada. -----*

Tratando-se de uma família com dificuldades económicas e de integração social e profissional, conhecida e acompanhada por várias entidades com competência em matéria de ação social, considero de crucial importância a cedência do referido transporte.” -----

Despacho do Presidente: *“Autorizo o transporte solicitado. Submeta-se a ratificação da próxima Reunião de Câmara Municipal.” -----*

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho. -----

PEDIDO DE COLABORAÇÃO - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CASTELO DE VIDE -----

Informação da Técnica Superior, Vanda Costa: -----

“Na sequência do pedido efetuado pela Santa Casa da Misericórdia de Castelo de Vide, venho informar V. Exa. de que a colaboração solicitada se enquadra no Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (PO APMC), do qual a entidade é mediadora nos concelhos de Castelo de Vide e Marvão. -----

O PO APMC pretende ser um instrumento de combate à pobreza e à exclusão social em Portugal. O Programa foi desenhado numa lógica de intervenção mediante apoio alimentar e outros bens de consumo básicos, assim

2018.02.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

como no desenvolvimento de medidas de acompanhamento que capacitem as pessoas mais carenciadas a vários níveis. -----

A Medida 1 do PO APMC visa apoiar a aquisição de bens alimentares e/ou bens de primeira necessidade por entidades públicas, com vista à sua distribuição às pessoas mais carenciadas, diretamente ou recorrendo a organizações parceiras. Esta Medida abrange duas tipologias de operações elegíveis: -----

1.1- Aquisição de géneros alimentares e/ou bens de primeira necessidade; -----

1.2- Distribuição de géneros alimentares e/ou bens de primeira necessidade. -----

A Santa Casa da Misericórdia de Castelo de Vide apresentou candidatura à tipologia de operação 1.2, tendo sido selecionada como entidade mediadora dos concelhos de Marvão e Castelo de Vide. De realçar que, nenhuma entidade do concelho de Marvão apresentou candidatura ao referido Programa. -----

De acordo com orientações da Segurança Social, em Marvão, o Programa abrange 26 beneficiários, sinalizados pelos vários serviços de ação social. Estes beneficiários correspondem a 6/7 famílias, as quais a Santa Casa da Misericórdia de Castelo de Vide solicita ao Município que transporte até a local a definir, no concelho de Marvão, para entrega dos géneros alimentares, evitando que as mesmas tenham que deslocar-se a Castelo de Vide. Encontra-se prevista uma distribuição mensal dos géneros alimentares. -----

Tendo em conta que, as famílias sinalizadas possuem baixos recursos económicos; na sua maioria, têm filhos menores a cargo; e nenhuma possui meio de transporte próprio, salvo melhor opinião entendo que se deve aceder ao pedido de colaboração da Santa Casa da Misericórdia de Castelo de Vide, procedendo ao transporte mensal das famílias sinalizadas. -----

Informo ainda V. Exa. que, de acordo com a alínea v) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro é **competência da Câmara Municipal “(...) prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social (...)”.** “ -----

Despacho do Presidente: “De acordo com a alínea v) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeto a aprovação da Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a cedência do transporte solicitado. -----

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - REDE CIDADES ROMANAS DO ATLÂNTICO -----

O vereador do Partido Socialista, Jorge Rosado, representante do Município de Marvão no conselho de administração da Fundação Cidade de Ammaia marcou presença na FITUR – Feira Internacional de Turismo. Após o evento e por intermédio dos membros do conselho de administração foi confrontado com o teor deste compromisso e o tipo de contributos que seriam necessários por parte da Fundação. Assim sendo, solicita esclarecimento acerca da estratégia de adesão. -----

- O Vereador Luis Costa informou que este ano na Fitur houve uma reunião onde foi avaliado inserir a Cidade Romana de Ammaia nesta rede que lhe vai permitir ter maior visibilidade, haver um intercâmbio, material promocional, etc. considerou que a adesão a esta rede é uma oportunidade única para promover o património da Ammaia. Os custos desta adesão traduzem-se numa quota anual de 1.500,00 €. -----

- O Presidente informou que este assunto já tinha sido aprovado em reunião de câmara e de assembleia e já estava assumido, agora estamos a dar continuidade e pode ser uma janela de oportunidades. -----

- O Vereador José Manuel Pires informou que em 2010 esta Rede foi promovida por Hondarribia em Espanha, que tutelava a Associação que criou esta rede. Em 2011 foi -----

2018.02.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

com o Dr. Joaquim Carvalho a Espanha para delinear a estratégia desta rede que acabou por não avançar. Em 2017 a câmara recebeu a informação sobre a intenção de reativar esta rede e não teve o cuidado de, no mínimo, falar com a Ammaia, houve apenas um reencaminhamento do mail para a Fundação, onde nem o anexo seguiu. Agora na Fitur decide-se assinar um protocolo, que até parece que foi feito à revelia da Ammaia. Perguntou ao executivo se isto foi propositado. -----

- O Presidente respondeu que não foi propositado, uma vez que este assunto já tinha sido votado em Assembleia Municipal. -----

- O Vereador Jorge Rosado referiu que agora temos uma situação única, porque o representante do município na Fundação é ele próprio e desde a primeira reunião que dá conhecimento de tudo ao Presidente da Câmara. Agora se estamos a definir uma nova estratégia para resolver problemas, tem de haver maior conciliação. As pessoas tomam conhecimento dos assuntos através das redes sociais. Considerou que se deve estabelecer uma metodologia de trabalho coordenada entre todos para falarem a uma só voz. Solicitou o envio da informação que têm e o protocolo para enviar à Fundação. Neste caso houve um défice de informação que não lhe foi transmitida.

- O Vereador Luis Costa explicou que foi intenção da câmara tentar primeiro perceber esta rede que estava parada, e depois então informar a Ammaia. Informou ainda que não foi assinado o protocolo, uma vez que o mesmo irá ser alvo de estudo por parte do gabinete jurídico e de todas as Câmaras envolvidas na rede. -----

PROPOSTA PARA COLOCAÇÃO DE CAIXA DE VISITA - ÁGUAS PLUVIAIS - ABEGOA

O vereador do Partido Socialista, Jorge Rosado, propôs o seguinte: -----

“Considerando que existe um fluxo considerável de automóveis naquele local, considerando que houve disponibilidade financeira para alcatroar o caminho onde existe também uma caixa de visita – água fluvial desprotegida, sem qualquer tipo de proteção, propomos a colocação de uma tampa ou grelha, de acordo com a melhor interpretação técnica dos nossos serviços e sinalização de modo a evitar mais acidentes naquele local” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar esta proposta. -----

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - COMISSÃO DE TRABALHO - REVISÃO DO CÓDIGO REGULAMENTAR -----

Os vereadores do Partido Socialista propuseram no início do presente mandato a revisão do código regulamentar, tendo em consideração que seria necessário introduzir um conjunto de medidas de simplificação de processos a vários níveis, um dos quais diz respeito à justiça na atribuição de subsídios às Associações e instituições do Concelho de Marvão. -----

Perante o compromisso assumido com as instituições e face à ausência de resposta desde dia 12 de Dezembro, solicitam que o executivo justifique esta indefinição e assumam um compromisso definitivo a três níveis: Data 1.ª reunião, Composição da Comissão, Metodologia de Trabalho. -----

- O Vereador Jorge Rosado referiu que foi assumido um compromisso com as Associações que se tem vindo a arrastar. Estamos em fevereiro e nada se sabe, se

2018.02.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO EM REGIME DE ARRENDAMENTO -----

Informação da Técnica Superior, Vanda Costa: -----

“Por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião do dia 06.11.2017, foi decidida a abertura de concurso com vista à atribuição de três habitações em regime de arrendamento, conforme publicitado no Edital de 7 de novembro de 2017. -----

Decorrido o prazo, verificou-se a apresentação de seis candidaturas, que mereceram a apreciação do Júri do concurso de acordo com os n.ºs 4, 5, 6, 7 e 8 do artigo 4.º do Regulamento do Parque Habitacional de Marvão, anexo ao Código Regulamentar do Município de Marvão. -----

Neste sentido, serve a presente para submeter à aprovação da Câmara Municipal o Relatório de Decisão Final do Júri do concurso, que se anexa: -----

“Ao vigésimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, no âmbito do Regulamento do Parque Habitacional de Marvão, anexo ao Código Regulamentar do Município de Marvão, reuniu o Júri do concurso referenciado em epígrafe, para elaboração do relatório final referente às candidaturas apresentadas para arrendamento das habitações publicitadas no Edital de 7.11.2017. -----

MORADA / HABITAÇÃO	TIPOLOGIA	RENDA
Rua do Espírito Santo n.º 3, 7330 - 113 Marvão	T1 (2 assoalhadas)	65,20 €
Rua do Açougue n.º 3, 7330 -117 Marvão	T2 (3 assoalhadas)	97,80 €
Rua Portas da Vila n.º 8, 7330 – 109 Marvão	T2 (4 assoalhadas)	130,40€

“

Desta forma, tendo em conta a classificação obtida, conjugada com a prioridade de arrendamento aos agregados familiares cuja composição mais se enquadre na tipologia das habitações, o Júri propôs a seguinte atribuição:

NOME	TIPOLOGIA / HABITAÇÃO
Luís Carlos Ramos Andrade	T1 – Rua do Espírito Santo n.º 3, 7330-101 Marvão
José Mascarenhas Lopes Martins	T2 – Rua do Açougue n.º 3, 7330-117 Marvão
Ana Margarida Marques Batista	T2 – Rua Portas da Vila n.º 8, 7330-109 Marvão

Todas as decisões foram tomadas por unanimidade.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a decisão final do júri do concurso e atribuir as habitações referidas na informação aos candidatos aprovados.

2018.02.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E 1ª REVISÃO ÀS GOP 2018/2021 -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 05/18) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.-----

- O Vereador José Manuel Pires vota contra, em coerência com sua tomada de posição em relação ao orçamento. -----

Os Vereadores Jorge Rosado, Cristina Novo, Luis Costa e o Presidente votam a favor. A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a 1ª Revisão e submete-la á aprovação da Assembleia Municipal. -----

- O Vereador Jorge Rosado, tendo em conta o reforço da rubrica para a proteção civil e porque há preocupação generalizada da população face ao levado de risco de incêndio no concelho de Marvão, uma vez que toda a área está dentro do parque natural da serra de São Mamede, propôs que a câmara, para além da informação sobre a limpeza dos terrenos que foi disponibilizada online no site, reforçasse também essa mensagem no outdoor do município na rotunda da Portagem, bem como através dos CTT, um infomail para todas as caixas postais do Concelho. -----

Considerou que é preferível investir agora alguma verba nesta campanha (prevenção) do que mais tarde correr atrás do prejuízo. Considerou também importante reforçar todos os meios de comunicação para fazer chegar à população a mensagem do quão importante é fazer as limpezas nos meios rurais, junto às habitações até 15 de Março.

- O Presidente referiu que existem folhetos e vai fazer uma sessão de esclarecimento nas Freguesias para explicar às pessoas esta medida. Também a GNR anda no terreno a sensibilizar e a distribuir folhetos. Concordou com as medidas apresentadas e darão seguimento às mesmas. -----

- O Vereador Jorge Rosado felicitou o executivo pelas medidas que já estão em marcha, mas considerou que a informação tem de chegar a todos os nossos Municípios por esta via, com uma mensagem simples e que sensibilize a população.

CONCURSO PUBLICO PARA CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE DA ENTRADA DA VILA DE MARVÃO -----

Proposta do Presidente da Câmara Municipal: -----

“Serve o presente para propor a abertura do procedimento concursal supramencionado, para o qual segue em anexo o edital, caderno de encargos e programa de procedimento. Proponho ainda que o júri do ato público de abertura das propostas seja: -----

Efetivos: Ilda Maria Ramos Lourenço Marques - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira; Maria Soledade Almeida Pires - Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida; António Correia Bonacho - Coordenador Técnico. -----

Suplentes: António Carlos Éfe Pereira - Técnico Superior; Arinda João Mendonça Andrade - Coordenador Técnico.” -----

- O Vereador José Manuel referiu que o histórico deste quiosque é estar mais tempo fechado do que aberto, por isso considerou que não devia ter valor base, para dar a possibilidade de criar mais um posto de trabalho ou simplesmente para estar aberto. A câmara devia ficar mais satisfeita em ver alguém abrir aqui um negócio do que receber 25 € de renda. -----

2018.02.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- A Chefe de Divisão, Ilda Marques informou que o quiosque não pode ter contador próprio da eletricidade e este valor dos 25€ foi considerado para cobrir esta despesa.
- O Vereador Jorge Rosado referiu que este quiosque é de difícil sustentabilidade, concordou que se devem facilitar as condições para ver se alguém o abre, ou então se não for concessionado, ver até a possibilidade de o manter no local. -----
- O Vereador José Manuel Pires propôs então que não se pusesse limite mínimo e que o valor base fosse de 1 €. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a abertura do concurso e que o valor base passe para 1 €, caso seja possível ter contador de luz. Se não for possível mantém-se o preço proposto. -----

CONCURSO PÚBLICO PARA CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE DA ROTUNDA DA PORTAGEM -----

Proposta do Presidente da Câmara Municipal: -----

“Serve o presente para propor a abertura do procedimento concursal supramencionado, para o qual segue em anexo o edital, caderno de encargos e programa de procedimento. Proponho ainda que o júri do ato público de abertura das propostas seja: -----

Efetivos: Ilda Maria Ramos Lourenço Marques - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira; Maria Soledade Almeida Pires - Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida; António Correia Bonacho - Coordenador Técnico. -----

Suplentes: António Carlos Éfe Pereira - Técnico Superior; Arinda João Mendonça Andrade - Coordenador Técnico.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a abertura do concurso. -----

AQUISIÇÃO DO ANTIGO POSTO DA GUARDA FISCAL DOS GALEGOS -----

Proposta do Presidente da Câmara Municipal: -----

“Serve o presente para propor a esta Câmara Municipal a aquisição do antigo posto da Guarda Fiscal, inscrito na matriz predial urbana sob o número 606 da freguesia de Santa Maria de Marvão. Desde 2012 que decorre um processo de negociação com a Direção Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), tendo-se chegado a um valor consensual de 29.000,00 €. (anexa avaliação efetuado pela DGTF).” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade adquirir o edifício referido. -----

Deliberou também dar plenos poderes ao Presidente da Câmara para outorgar a respetiva escritura. -----

AQUISIÇÃO DE IMÓVEL NO PORTO DA ESPADA -----

Proposta do Presidente da Câmara Municipal: -----

“Na sequência de um processo de negociação de alguns meses, em relação a um imóvel sito da Rua do Outeiro em Porto da Espada, freguesia de São Salvador de Aramenha, inscrito na matriz predial urbana sob o número 597, nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, venho propor à Câmara Municipal a aquisição do referido imóvel pelo valor de 7.000,00 €.” -----

- O Presidente da Câmara informou que este compromisso já estava assumido do anterior mandato, a habitação em causa está a prejudicar a casa do lado. -----

- O Vereador José Manuel Pires perguntou se a câmara vai comprar todas as habitações que prejudiquem os vizinhos. Se o fizer no futuro está a criar um precedente. -----

2018.02.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- O Presidente respondeu que se forem situações de risco a câmara tem de intervir e assim o fará. Além disso não é a primeira vez que a câmara o faz. Se esta casa for reabilitada e lá for colocada uma família é uma mais-valia para o Porto da Espada. ---
 - O Vereador José Manuel respondeu que esta era a resposta que o Presidente devia ter dado, porque é uma intenção nobre e lógica. -----
 - O Vereador Jorge Rosado perguntou se a tipologia da casa dá para fazer uma habitação e foi informado que sim. -----
 - O Vereador José Manuel Pires perguntou se a Chefe de Divisão de Obras conhecia a casa e também a que já foi adquirida na Escusa. -----
 - A Chefe de Divisão respondeu que não conhece as habitações. -----
 - O Vereador José Manuel Pires manifestou a sua estranheza pelo desconhecimento de um processo que devia passar pela divisão de obras, para saber o estado das casas, fazer algum levantamento, embora o preço lhe pareça razoável, entende que a câmara não pode intervir para casos de resolver problemas aos vizinhos. A câmara deve ter uma estratégia de criação de habitação com finalidades específicas, porque começa a ser recorrente esta situação. Com a informação que foi enviada não ficamos a saber nada e não ficamos cientes do que se pretende com esta aquisição. Quando se compram coisas com dinheiro publico temos de estar informados. -----
 - O Presidente respondeu que o Vereador José Manuel Pires, no anterior mandato aprovava estas informações da forma como eram feitas, agora tem o direito de votar como entende. Estas habitações vão promover a colocação de famílias e se houver casos que se justifiquem, a câmara poderá comprar casas também noutras localidades do concelho. -----
 - O Vereador José Manuel Pires abstém-se nesta votação, porque a resposta do Presidente foi ambígua. -----
 - Os Vereadores Jorge Rosado e Cristina Novo abstém-se pelo compromisso de que este imóvel seja recuperado para habitação e para viabilizar este investimento. -----
 - O Vereador Luis Costa e o Presidente votam a favor. -----
- A Câmara Municipal deliberou por maioria adquirir o imóvel proposto. Deliberou também dar plenos poderes ao Presidente da Câmara para outorgar a respetiva escritura. -----

4ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 2ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 06/18) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.-----

- O Vereador José Manuel Pires vota contra, em coerência com sua tomada de posição em relação ao orçamento. -----
- Os Vereadores Jorge Rosado, Cristina Novo, Luis Costa e o Presidente votam a favor. A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a alteração proposta. -----

----- .----- .----- .----- .-----
2018.02.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ACORDO DE COLABORAÇÃO - FESTIVAL DE CINEMA DE MARVÃO -----

A Periferias – Associação Cultural, vai organizar o Festival de Cinema de Marvão. Estamos perante um evento muito importante e único para Marvão, que muito contribuirá para o reforço do prestígio de Marvão a nível Cultural e Turístico. -----

As atribuições que o Município dispõe na área dos tempos livres de acordo com o estabelecido na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e as competências na mesma área de acordo com o estabelecido na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 07/18) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o acordo apresentado. -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

Informou que esteve em Marvão o Diretor do Património do Estado para assinar a Adenda ao Auto de Consignação do Castelo de Marvão e deste modo já se pode abrir o concurso para as lojas. Falaram também de algum património que existe no concelho, tal como o posto da guarda fiscal dos galegos, e o posto na Fronteira de Marvão, para o qual estão a negociar um preço mais baixo e a possibilidade da Junta de Freguesia de Santo António das Areias adquirir o antigo posto da guarda fiscal. -

- O Vereador Jorge Rosado, tendo lido com atenção a adenda assinada, perguntou qual o motivo por que só são referidos quatro espaços. Na altura em que o Centro Cultural fazia a gestão, foram lançados cinco concursos. -----

- O Presidente respondeu que refere quatro espaços porque há um salvaguardado para centro de interpretação. E a minuta desta adenda foi aprovada em reunião de câmara e já mencionava estes números. -----

- O Vereador José Manuel Pires lembrou que quando este assunto veio à câmara, a posição que tomou foi de que no próprio castelo, nos espaços exteriores e no percurso de visita se pudesse fazer a interpretação do monumento. A posição que toma agora é de que se é possível consignar cinco espaços, não se vão só consignar quatro. As pessoas ao visitarem e viverem o castelo se tiverem informação ao longo do processo de vista, já estão a ter o centro de interpretação do espaço. Se puder ter cinco postos de trabalho tanto melhor. -----

- O Presidente informou que amanhã vai ter lugar uma reunião da candidatura e esse assunto poderá ser esclarecido. -----

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----

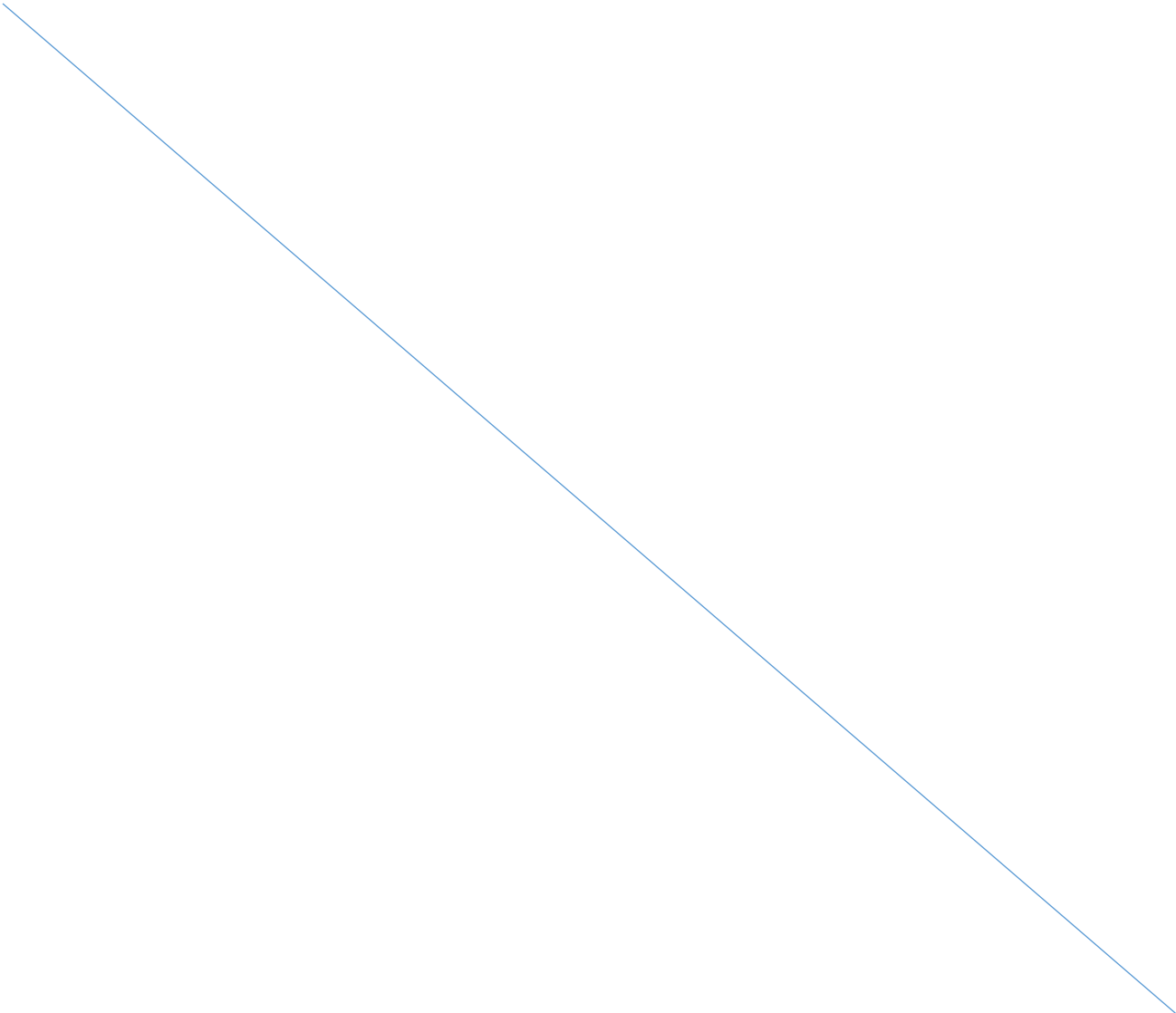
- O Vereador Luis Costa informou que se realiza o Carnaval em Santo António das Areias, nos dias 9, 10 e 11 de fevereiro e convidou a participarem. -----

2018.02.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

A ASSISTENTE TÉCNICA,



2018.02.05